



ATA NÚMERO VINTE E TRÊS

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na delegação da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, neste lugar de Carvide, reuniu em sessão extraordinária, a Assembleia de Freguesia, tendo comparecido os membros do executivo da União de Freguesias de Monte Real e Carvide, respetivamente os cidadãos Faustino Ferreira Coelho Guerra, Maria Alice Ferreira Pedrosa Claro e Ana Maria da Costa Ramos, bem como todos os membros da Assembleia de Freguesia com exceção dos membros Sérgio Dinis e Ilídio Lavos.-----

Deu-se início à sessão, eram vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos constando da ordem de trabalhos o ponto único - Conceder plenos poderes, na pessoa do Presidente, Senhor Faustino Ferreira Coelho Guerra, a fim de tomar a seu cargo todas as resoluções inerentes ao processo de legalização de todos os imóveis propriedade da dita União das Freguesias, nomeadamente outorgar a escritura de Justificação dos seguintes imóveis, sitos na União das Freguesias de Monte Real e Carvide, Concelho de Leiria:-----

Prédio rústico, composto de culturas arvenses, sito na Rua da Escola, no lugar de Outeiro da Fonte, em Carvide, com área de mil trezentos e trinta e cinco metros quadrados, que confronta de norte com praça pública, sul e poente com caminho público e de nascente Rua da Escola, não descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, inscrito na matriz sob o artigo 9.626, com o valor patrimonial para efeitos de IMT de 670,00€.-----

Prédio rústico, composto de culturas arvenses, sito na Rua da Escola, no lugar de Outeiro da Fonte, em Carvide, com área de dez mil cento e oitenta e oito metros quadrados, que confronta de norte e sul com caminho público, nascente com Rua da Escola e de poente com Rua da Povoeira e Rua da Fonte, não descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria, inscrito na matriz sob o artigo 9.627, com o valor patrimonial para efeitos de IMT de 5.100,00€.-----

Os referidos prédios vieram à posse da extinta Freguesia de Carvide, em 1878, por compra verbal Manuel Ferreira Carnide casado com Maria Emília Licéria, residentes que foram em Outeiro da Fonte, Carvide.-----

Posteriormente em virtude da anexação das freguesias e da transferência da propriedade dos bens imóveis da extinta freguesia de Carvide, para a referida união, são atualmente propriedade da União das Freguesias de Monte Real e Carvide.-----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente do executivo que após breve exposição do ponto de trabalho, e não tendo havido pedidos de esclarecimento a proposta do executivo foi posta a votação e aprovada por unanimidade.-----

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a sessão, pelas vinte e duas horas, tendo-se lavrado a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros presentes vai ser assinada pelo Presidente e Secretários da mesa da Assembleia.-----

Flávio Humberto Rodrigues Amorim
Francisco
Paulo